



TRIUNFO PREV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – TRIUNFO PREV E A 3IT CONSULTORIA LTDA - ME.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (31/12/2015), no prédio sede do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – TRIUNFO PREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.783.285/0001-35, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 247, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, representado pelo Sr^a. **MARIA LÚCIA ALVES DE LIMA**, brasileira, casada, diretora previdenciária, portadora da cédula de identidade sob o nº 717094 – SDS/PE e do CPF nº 377.457.514-20, residente e domiciliada na Rua Sigismundo Pinto, nº 135, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **3IT Consultoria Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.881/0001-15, localizada na Av. Santos Dumont, nº 1740, Sala 209, Bairro Centro, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.150-160, representada pelo Sr. **ANDERSON PONTES LEAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 2005034035380 SSP/CE e do CPF nº 025.211.663-16, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 2665, Apto. 901, Bairro Joaquim Távora, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.115-222, de agora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com o intuito de aditarem o **CONTRATO** para prestação de Serviços celebrado em 13 de maio de 2011, o que fazem, firmando o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883 de 08.06.94, e 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, consoante ainda do Pregão Presencial/TRIUNFOPREV nº 001/2014, conforme cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES

Cláusula Primeira deste aditivo

Este **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado em 13/05/2011 modifica o contrato original para alterar a dotação orçamentária e prorrogar a vigência, passando a cláusula quinta e décima segunda do contrato a vigorar com as seguintes disposições:

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula quinta do contrato

A vigência grafado na Cláusula Quinta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 31 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Cláusula Quinta do contrato

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – TRIUNFO PREV** para o exercício de 2016, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 4 – Triunfoprev Financeiro
- Unidade: 02.11.04 – Previdência Regime Financeiro



TRIUNFO PREV

- Programa de Trabalho: 09.272.3001.2033.0000 – Gestão Administrativa do Triunfoprev
- Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

DAS RATIFICAÇÕES

Cláusula segunda do termo aditivo

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais do contrato original que não tenham sido modificadas por este termo aditivo.

Cláusula terceira do termo aditivo

É eleito o Foro da Comarca de Triunfo, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrente da execução do presente TERMO ADITIVO ou do CONTRATO.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias às vistas das testemunhas abaixo.

Triunfo 31 de dezembro de 2015.

M. Lúcia Alves de Lima

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – TRIUNFO PREV
Sra. Maria Lúcia Alves de Lima – Diretora Previdenciária
Contratante

Anderson Pontes Leal
3IT Consultoria LTDA - ME
Sr. Anderson Pontes Leal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- *Luciane Alves Pereira*
NOME:
CPF: 575.345.194-20

2- *Fco de Assis Menezes Lopes*
NOME:
CPF: 304.306.318-04